



00022988320184014101

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Processo Nº 0002298-83.2018.4.01.4101 - 1ª VARA - JI-PARANÁ

**EDITAL DE LEILÃO N. 01, de 21 de janeiro de 2019**  
**(INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO)**

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL e a quem possa interessar que a 1ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO levará à venda em hasta pública na modalidade eletrônica, nas datas, local, horários e sob as condições adiante descritas, o bem apreendido no bojo dos autos nº 15444-55.2012.4.01.3600 (5ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso).

I) DATAS DA HASTA PÚBLICA

1ª HASTA PÚBLICA: **dia 08/03/2019, entre as 09 (nove) e 17h (dezessete) horas**, tendo como critério o valor do maior lance ofertado, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. Se o bem não for arrematado nesta oportunidade, será incluído na 2ª Hasta Pública.

2ª HASTA PÚBLICA: **dia 18/03/2019, entre as 09 (nove) 17h (dezessete) horas**. Nessa ocasião, não será aceito lance que represente preço vil, considerando-se, para tanto, a quantia inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação dos bens penhorados (Art. 144-A, §2º, do CPP).

II) MODALIDADE ELETRÔNICA: Os interessados na arrematação

---

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA em 21/01/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5577364101269.



00022988320184014101

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Processo Nº 0002298-83.2018.4.01.4101 - 1ª VARA - JI-PARANÁ

do bem objeto deste certame deverão ofertar lances pela internet, através do site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br), mediante prévio cadastramento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, confirmarem o lance e recolher a quantia respectiva, para lavratura do termo próprio, ficando ciente de que o arrematante deverá depositar a disposição do juízo o valor da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24hs, seguindo as demais regras da forma de pagamento (Vista/Parcelado) escolhida para arrematação.

III) IDENTIFICAÇÃO DA LEILOEIRA: Atuará como leiloeira a senhora Evanilde Aquino Pimentel, com escritório na Rua Rio Negro, nº 451-B, Bairro Jardins dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-720, telefones (69) 8133-1688 ou (69) 3421-1869.

IV) INTIMAÇÃO/CIENTIFICAÇÃO: Pelo presente Edital, ficam cientificados da realização do respectivo leilão o(s) advogado(s) do(s) executado(s) e o(s) próprio(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os demais sujeitos indicados no artigo 889 do Código de Processo Civil.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: O bem pode ser encontrado no pátio da Delegacia da Polícia Federal de Ji-Paraná/RO, e será alienado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à Justiça Federal ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte em caso de arrematação.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus incidentes até a data da



00022988320184014101

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Processo Nº 0002298-83.2018.4.01.4101 - 1ª VARA - JI-PARANÁ

expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Art. 144-A, §5º, do CPP), excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). Fica sob responsabilidade do arrematante a diligência para obtenção de informações acerca de eventuais ônus não constantes neste edital, incidentes sobre o bem apreendido.

VII) ENCARGOS DA ARREMATAÇÃO: o arrematante, no ato da arrematação, responderá pelo pagamento dos seguintes encargos:

1) de comissão à leiloeira, em quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação de (art. 24 do Decreto nº 21.981/1932).

2) das custas judiciais, a serem calculadas no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, nos termos da Lei nº 9.289/96 e da Portaria PRESI nº 5620348/2018 do TRF - 1ª Região, Tabela III.

VIII) PESSOAS QUE PODEM LICITAR: É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas relacionados no art. 890 do Código de Processo Civil.

IX) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1) A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Penal, com aplicação subsidiária das disposições do Código de Processo Civil.

2) O **pagamento deverá ser realizado de imediato** pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art.



00022988320184014101

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Processo Nº 0002298-83.2018.4.01.4101 - 1ª VARA - JI-PARANÁ

892 do Código de Processo Civil).

3) No caso da alienação do veículo o juiz ordenará à autoridade de trânsito a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 144-A, §5º, do CPP).

4) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade prevista em lei, serão aceitas a desistência do arrematante ou a alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive daquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal.

5) O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, obrigando-se, ainda, a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, os registros necessários à transferência de propriedade dos mesmos, a contar da entrega dos bens.

X) DOS BENS:

PROCESSO: 15444-55.2012.4.01.3600 (5ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso)

CLASSE 13108: CRIMES AMBIENTAIS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

RÉU(S): LEANDRO FUCHE E OUTROS

Descrição do Bem:

01 (uma) motocicleta HONDA FAN 125 ES, de cor preta, Placa: NPF 5938, ANO/MODELO: 2009/2009. **O bem foi avaliado em R\$**

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA em 21/01/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5577364101269.



00022988320184014101

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Processo Nº 0002298-83.2018.4.01.4101 - 1ª VARA - JI-PARANÁ

**1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no dia 10 de setembro de 2018.** Encontra-se apreendida nos autos 15444-55.2012.4.01.3600, da 5ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso e em depósito no pátio da Delegacia da Polícia Federal em Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de janeiro de 2019.

*(assinatura digital)*  
**RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA**  
Juiz Federal